



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Resolução Nº. 534/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ -ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 junto à Câmara Municipal de Guaçuí.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0000461, portadora do CPF nº 136.715.597-56, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Guaçuí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores ROBSON DIAS MOURA, matrícula nº 000388, portador do CPF nº 095.866.867-10, e a servidora MARIA IZABELA ALVES VASQUES BOLZAN CASSINI, matrícula nº 0000417, portadora do CPF nº 133.577.547-11, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O servidor ROBSON DIAS MOURA, matrícula nº 000388, portador do CPF nº 095.866.867-10, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, constante do artigo 1º, desta Resolução.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

§ 2º - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora KARINA ANDRADE SUHETT RODRIGUES, matrícula nº 000382, portadora do CPF 076.953.207-14 e o servidor THIAGO PEREIRA SILVA, matrícula nº 000397, portador do CPF nº 123.319.777-04, para exercerem a função de GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS da Câmara Municipal de Guaçuí, a fim de realizar de forma preventiva, rotineira e sistemática a fiscalização e gestão da execução contratual derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, das Resoluções 501/2025 e 513/205.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CMG, aos 25(vinte e cinco) de setembro de 2025.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da CMG